



**TERMO DE PARALIZAÇÃO/SUSPENSÃO
DA ORDEM DE SERVIÇO REFERENTE AO
CONTRATO DE OBRA Nº 61/2014,
FIRMADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE NOBRES E A EMPRESA
PRODUTIVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES
LTDA - ME.**

Pelo presente instrumento, o Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, devidamente cadastrado com o CNPJ: 03.424.272/0001-07 neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres– MT, Portador de RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 318.480.011-34, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **PRODUTIVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 15.686.273/0001-09, estabelecida na Avenida Filinto Muller, Quadra 25, Sala 01, Jardim Marajoara II, Várzea Grande – MT, CEP 78.138-549, representada neste ato pelo Sr. Dilmar Antonio Schuck, brasileiro, casado, Administrador de Empresa, portador do RG n.º 226.215 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 155.744.741-15, residente e domiciliado à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n.º 3000, Apto 403 B, Residencial Verona, Bairro Aclimação, na cidade de Cuiabá – MT, doravante denominada de **CONTRATADA**.

Nesta data, entre as partes contratantes acima especificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato de Execução de Obra – **EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOBRES-MT**, firmado entre as partes acima qualificadas em 04/06/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente termo tem por objeto a Paralisação/Suspensão da Ordem de Serviços referente ao Contrato nº 61/2014, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOBRES-MT. PARA ATENDER AO CONTRATO DE REPASSE N. 0777873/2012/MTUR/CAIXA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, inciso II da Lei nº 8.666/93.

2.2 – A Administração Municipal se viu obrigada a Paralisar/Suspender a Ordem de Serviços de execução da obra referente ao contrato nº 61/2014, por acordo com a



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

CONTRATADA, devido ao fato do crédito do recurso não ter sido repassado ao município até o presente momento, sendo o mesmo, condicionante para o início da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – O prazo de execução do contrato original fica suspenso por tempo indeterminado, enquanto aguarda nova ordem de serviços para a continuidade da obra.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

4.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres- MT, 25 de julho de 2014.

Sebastião Gilmar Luiz da Silva
Prefeito Municipal

Produtiva Projetos e Construções Ltda - Me
C.N.P.J. n.º 15.686.273/0001-09
Sr. Dilmar Antonio Schuck
CPF sob o n.º 155.744.741-15

TESTEMUNHAS:

Nome: Quezia da Rosa R.G. n.º 16.986806 SSP/MT C.P.F. n.º 016.781.481-80 Assinatura:	Nome: Crisley Divina Dias R.G. n.º 2393548-0 C.P.F.n.º046.569.491-83 Assinatura:
---	---